<u>SEGUNDO</u> TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º126/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL) DE SORRISO PARA USO DOS PACOTES DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS PELA ENTIDADE PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **CDL – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SORRISO**, inscrita no CNPJ Nº 04.533.476/0001-49, estabelecida a Rua do Bosque n° 314, Lote 1-A, Bairro Centro, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-000, Telefone (66) 3544-6080 / (66) 99639-9292, e-mail: cdl@cdlsorriso.com.br, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA, portador do RG n.º 104.937.669-1 SSP/RS e CPF/MF n.°654.787.970-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **INEXIGIBILIDADE N° 016/2021 e CONTRATO N.º126/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de valor do contrato n.º 126/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo, acrescentasse o valor de **R$5.149,20 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos**, renovasse o valor global do presente contrato que passara a ser **R$52.155,20** (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANO DE TELEFONIA MÓVEL 1GB (500MB + 500MB BÔNUS)	MES	24	R$39,90	R$957,60
2	PLANO DE TELEFONIA MÓVEL 4GB (2GB + 2GB BÔNUS)	MES	84	R$49,90	R$4.191,60
VALOR TOTAL					**R$5.149,20**

<u>(...)</u>

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. (...)

6.1.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 653/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANU. DE ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	339039	573	R$1.287,30	R$3.861,90

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 16 de Junho de 2021.

Sorriso – MT, 17 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CDL – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SORRISO
JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42